Esclarecimentos- Pregão Nº90018/2025-Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS- UASG:70023 - OBJETO- Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados

De: Pedro Iorio <auxlicitacao@zero9.com.br>

qui., 22 de mai. de 2025 13:05

Assunto : Esclarecimentos- Pregão Nº90018/2025-Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS-UASG:70023 - OBJETO- Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços

continuados

Para:cpl <cpl@tre-go.jus.br>

Prezados, Bom dia!

Me chamo Pedro , represento a Empresa - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

- 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2. Será necessário estabelecer um escritório, filial ou sede em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
- 3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
- 4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
- 5. È permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
- 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
- 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
- 10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
- 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
- 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
- 13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
- 14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
- 15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

- 16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
- 17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
- 18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
- 19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
- 20.0 Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
- 21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?
- 22. Qual o horário de execução do contrato?

Desde já, agradeço! Atenciosamente, Pedro - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09